



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2024

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 008/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Casa de Cultura, como forma de concretizar sua missão de democratizar o acesso à cultura e atividades físicas e do lazer ativo ao ar livre, bem como para promover a qualidade de vida e a convivência visa promover atividades lúdicas, desportivas e culturais com o objetivo de entreter e integrar pessoas em um determinado espaço ou evento.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize

materiais, já deverão estar inclusos. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Entende-se como diária o quantitativo de 24 ( VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação, sendo a empresa responsável por seguir as normas e leis da CLT e quando necessário fazer o escalamento de funcionários para não extrapolar o limite de horas trabalhadas por dia.

**ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	TODOS OS OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	RECREADORES FANTASIADOS: O quantitativo é referente a todos os eventos planejados para 2024 a partir do fim de março	DIÁRIA	26	20.800,00
2	TODOS OS OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	PINTURA FACIAL/CORPORAL: O quantitativo é referente a todos os eventos planejados para 2024 a partir do fim de março	DIÁRIA	20	24.000,00

3	TODOS OS OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	PERFORMANCES CIRCENSES: O quantitativo é referente a todos os eventos planejados para 2024 a partir do fim de março	DIÁRIA	4	43.200,00
4	TODOS OS OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	ANIMAÇÃO DE PALCO: O quantitativo é referente a todos os eventos planejados para 2024 a partir do fim de março	DIÁRIA	40	60.000,00

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a contratação de recreadores para eventos em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A solução prevê a contratação de recreadores para atender a agenda de eventos planejados durante a vigência da Ata obedecendo os requisitos já propostos e cumprindo o seu compromisso firmado através da assinatura de Ata em comparecer com o serviço contratado tendo vista que a ausência sem justificativa previa se consolidara em aplicação de penalidades. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum e fornecimento continuado para manutenção da atividade administrativa, sem dedicação de mão de obra exclusiva, razão pela qual se sugere a contratação mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº 73/2022, por possuir padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

### JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2024

Sugere-se o parcelamento do objeto em 04 lotes, conforme especificação abaixo, com o objetivo de possibilitar a concorrência entre as empresas e evitar o fracasso do processo.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação proporcionar, em vias e espaços públicos, atividades esportivas, recreativas e de lazer, gratuitas e diversificadas, estimulando o lazer ativo de toda a família.

### CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Serão contratados sanitários químicos para eventos , de forma a dar suporte sanitário e de conforto para os eventos, considerando o tempo de duração

### CONCLUSÃO

Esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara viável esta contratação

João Monlevade, MG - 19 de março de 2024

Jéssica Martins de Oliveira

---



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2024

Ricardo Alexandre de Oliveira

---

Thainara Fernanda Da Silva

---

Wellington Caetano Da Silva

---

Wir Caetano Francisco

---

Semirane Vasconcelos Mendes Maroun

---